



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Coordenação de Monitoramento e Avaliação - SDR/BAHIATER/GAB/SUP-CMA

RELATÓRIO TÉCNICO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Comissão de Monitoramento e Avaliação - SDR/GAB/CMA
Portaria SDR nº 119 de 05 de Agosto de 2021

RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 – 3º TERMO ADITIVO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia

UNIDADE PUBLICIZADA: Equipamento Biofábrica de Cacao da Bahia

11º RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO DE 14/06/2024 A 13/09/2024

Sumário

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço Publicizado	03
3. Gestão do Contrato de Gestão	05
4. Metodologia utilizada para acompanhamento, monitoramento e avaliação	06
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	09
5.1 Comentários sobre os resultados	10
5.2 Plano de Ação de Melhoria	19
6. Demonstrativo de Receitas e Despesas do Período	20
6.1 Resumo das Movimentações Financeiras do Período	20
6.2 Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período	21
6.3 Análise das Receitas e Despesas do Período	22
7. Manifestações da Ouvidoria Geral do Estado	23
8. Notificações dos Órgãos de Controle	23
9. Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais	24
10. Aplicação de Descontos	24
11. Recomendações	25
12. Parecer Conclusivo	26

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 14/06/2024 a 13/09/2024, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, celebrado entre o Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia – Biofábrica da Bahia e a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, para a gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica de Cacau da Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 119 / 2021, de 05 de agosto de 2021, e publicada no DOE de 06 de agosto de 2021 e alterada pela portaria nº 071 / 2023, de 23 de agosto de 2023, e publicado no DOE de 24 de agosto de 2023, que designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão 001/2021 os servidores: Fábio Braga de Jesus Pereira, Jackson Bonfim Carvalho dos Santos e Alayana Rocha Azevedo Oliveira.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA passa a ser representada pela Superintendência de Assistência Técnica e Extensão Rural – BAHATER, na pessoa do seu titular Lanns Alves de Almeida Filho, através do processo SEI nº 077.1588.2022.0000281-11

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021 tem por objetivo a gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica de Cacau da Bahia, executando os serviços de produção por meio de métodos de propagação e micropropagação, em larga escala, de mudas clonais e seminais de cacauzeiro e de outras espécies de interesse agroecológico, garantindo a produção em escala industrial de material genético de alto valor agrônomico e ambiental, bem como cumprir às determinações estatutárias vigentes, destinados à distribuição gratuita aos agricultores e agricultoras familiares.

O equipamento público Biofábrica de Cacau atende famílias de agricultores e produtores nos 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia. Agricultores familiares, produtores rurais, comunidades

tradicionais, assentados da reforma agrária, indígenas, extrativistas, quilombolas, pescadores e marisqueiros, jovens e mulheres do campo que compõem o público principal atendido pelo equipamento público Biofábrica de Cacau. No entanto são nos territórios de Identidade denominados de Litoral Sul, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Baixo Sul, Médio Rio das Contas, Vale do Jiquiriçá e Médio Sudoeste onde se concentra a maior demanda de mudas produzidas pelo equipamento público Biofábrica de Cacau.

A Unidade Banco do Pedro, situada no povoado de Banco do Pedro, distrito de Ilhéus, responsável pela produção e distribuição de materiais são constituídas de:

1. Laboratório de micropropagação vegetal;
2. Sala para estaqueamento;
3. 14 viveiros com capacidade para aclimação de até 3.960.000 mudas por ciclo;
4. Uma estufa com capacidade para 60.000 mil mudas;
5. Uma estufa com capacidade para 200.000 mil mudas;
6. 50 hectares de jardim clonal;
7. Estrutura de escritório, almoxarifado, oficina, miniauditório, estação de tratamento de água e depósitos.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 001/2021, inicialmente possuía vigência de 2 (dois) anos, compreendendo a vigência de 14/06/2021 a 14/06/2023, e valor global estimado é de R\$ 8.074.563,00 (oito milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais), o Segundo Termo Aditivo ampliou seu prazo por mais 6 (seis) meses, passando a ter como termo final 13/12/2023, em seguida foi assinado o Terceiro Termo Aditivo prorrogando o prazo, por mais 12 meses, a contar de 14 de dezembro 2023, tendo em vista a continuidade da gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica de Cacau da Bahia, executando os serviços de produção por meio de métodos de propagação e micropropagação, em larga escala, de mudas clonais e seminais de cacaueiro e de outras espécies de interesse agroecológico, garantindo a produção em escala industrial de material genético de alto valor agrônômico e ambiental, bem como cumprir às determinações estatutárias vigentes.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, administração e gerenciamento da BIOFÁBRICA a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento da BIOFÁBRICA. As atividades do Instituto nesse período foram desenvolvidas por

/8 funcionarios.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada: **Unidade Orçamentária:** 18.802 – BAHIATER

Unidade Gestora: 0001 - BAHIATER – Executora

Ação: 5845 - Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.000 Contrato de Gestão

Fonte de recursos: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

Destinação de Recurso: 1.761.0.128.000000.00.00.00

Página 4 de 29

O valor do contrato destinado às despesas de custeio de acordo com o cronograma de desembolso do contrato e cumprimento de metas, a serem executadas pela organização social para execução do objeto desse Termo Aditivo a importância global estimada em R\$ 4.164.363,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais).

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela OS e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Para a elaboração do presente relatório, a CMA seguiu os seguintes passos:

- ✓ Análise do relatório de execução da Biofábrica da Bahia, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- ✓ Análise trimestral dos processos de pagamentos e contratação de bens e serviços;
- ✓ Ponderação e questionamento de informações apresentadas no relatório;
- ✓ Formalização das recomendações;

- ✓ Emissão de conclusão sobre o desempenho da Biofábrica da Bahia no que diz respeito ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão para o período;
- ✓ Visitas técnicas realizadas pela CMA na Biofábrica, para verificação in loco da produção de mudas, utilização dos equipamentos, análise documental da Prestação de Contas, bem como dialogar com técnicos do IBB acerca da produção.

O 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Instituto Biofábrica da Bahia, foi disponibilizado a Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA, para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, pudesse dar início, a sua análise e a estruturação do presente Relatório.

4.1 VISITA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO BIOFÁBRICA DA BAHIA

Em cumprimento à metodologia utilizada pela CMA, foi realizada visita técnica às instalações e dependências do Instituto Biofábrica da Bahia, a qual foram inspecionados os equipamentos utilizados na produção, os quais se encontram em conformidade e bom estado de conservação, pois periodicamente passam por manutenções preventivas.

A visita à Unidade Fabril foi desenvolvida em conjunto com dirigentes e técnicos do Instituto Biofábrica da Bahia, com objetivo de avaliar in loco as atividades desenvolvidas pelo IBB, o cumprimento das metas e dos indicadores previstos, a manutenção das instalações, bem como estado de conservação dos bens móveis.





Página 6 de 29





Página 7 de 29





Página 8 de 29





Página 9 de 29





4.1 VISITA AOS VIVEIROS

Durante a inspeção dos materiais produzidos pela Biofábrica da Bahia, no Jardim Clonal de Cacau, foi descrito pela responsável técnica Dr^a Kaleandra Sena, a alta incidência na região de doenças da vassoura-de-bruxa (*Moniliophthora perniciosa*) e podridão-parda (*Phytophthora spp.*), ao qual durante esse período foi realizado aplicações de defensivos visando o controle dessas doenças, foi utilizado fungicida específico para controle de *Moniliophthora perniciosa* e para controle de *Phytophthora spp.*, com base em um novo protocolo de aplicação através do método de aplicação por pulverização foliar e aplicação dirigida nas áreas afetadas, a aplicação foi realizada de acordo com as orientações técnicas, respeitando o intervalo de segurança entre as doses.

A responsável técnica também abordou que nesse trimestre foi adotado um protocolo de adubação estruturado em uma formulação balanceada contendo adubos minerais solúveis ricos em nitrogênio, fósforo e potássio (NPK), além de micronutrientes essenciais como zinco, ferro e manganês, com intervalos mais curtos a cada 10 dias, garantindo assim uma nutrição constante e adequada durante as fases de crescimento vegetativo. Os resultados alcançados com esse protocolo, mostraram que as mudas apresentaram um aumento visível na taxa de desenvolvimento das folhas e no tamanho do sistema radicular, uniformidade e melhoria nas condições gerais de saúde das mudas, com maior resistência a estresses ambientais.



Mudas enraizadas de cacaueiro com alto padrão, após otimização de protocolo de adubação.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2021 - Período 14/06/2024 a 13/09/2024												
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	13º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
		COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	Fórmula de Cálculo	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I) COMPONENTE FINALÍSTICO - CF												
1	CF1.1 - Produção de Mudas	CF1.1.1	Mudas de cacau clonal produzidas	(Nº de mudas produzidas/ Nº de mudas com produção pactuada) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 80%, então, 9 pontos <= 60% e > 80%, então, 8 pontos <= 80%, então, 0 ponto	1	10	Nº de mudas cacau clonal com produção pactuada	300.000	308.492	103%	10
		CF1.1.2	Mudas de cacau seminal produzidas	(Nº de mudas produzidas/ Nº de mudas com produção pactuada) x 100	Igual a 100% = 10 pontos < 100% e > 80%, então, 9 pontos <= 60% e > 80%, então, 8 pontos <= 80%, então, 0 ponto	1	NA	Nº de mudas cacau seminal com produção pactuada	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA - CF (A)							10	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA - CF (B)				0

PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - CF (B/A)							100,00%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (ICF)				70%
Nº	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	13º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
		COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II) COMPONENTE DE GESTÃO - CG												
1	CG 1.1 - Gestão Administrativo Financeira	CG 1.1.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	=100% = 10 pontos = 100% = 0 ponto	1	10	Percentual da conformidade das despesas	100%	100,54%	101%	10
		CG 1.2.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< + 100% = 10 pts. > 100% = 0 pts.	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	75%	61,77%	82%	0
		CG 1.3.1	Captação de Recursos	(Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento / Percentual previsto para captação de recursos) x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual previsto para captação de recursos	10%	12,9%	126%	10
2	CG 2.1 - Gestão de Aquisição	CG 2.1.1	Aplicação da Regulamento de Compras	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras concluídos no período x 100	=100% = 10 pontos = 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		CG 3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos x 100	=100% = 10 pontos = 100% = 0 ponto	1	10	Percentual da processos da seleção conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1 - Gestão de Pessoal	CG 3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		CG 3.1.3	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº pcos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	92%	92%	9
		CG 3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Nº de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Nº de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual de realização do Plano de Capacitação	100%	100%	100%	10
		CG 3.3.1	Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/ Valor monetário dos provisionamentos devidos) x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal	100%	100%	100%	10
		CG 3.3.2	Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas x 100	= 100% = 10 pontos = 100% = 0 ponto	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	100%	100%	100%	10
		CG 4.1.1	Manutenção Preventiva dos Bens Públicos	Nº de ações de manutenção executadas / Nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	100%	100%	100%	10
		CG 4.2.1	Condição de Uso dos Equipamentos Públicos	Nº de equipamentos em condições de uso / Nº de equipamentos visionados x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual de equipamentos em condição de uso	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1 - Gestão Patrimonial	CG 4.2.2	Condição de Uso das Instalações	Nº de instalações em condições de uso / Nº de instalações visionadas x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual de instalações em condições de uso	100%	100%	100%	10
		CG 5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas entregues	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas	1	100%	100%	10
		CG 5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatórios de Prestação de Contas Anuais submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	1	100%	100%	10
5	CG 5.1 - Gestão do Controle	CG 5.3.1	Implementação do Plano de Ação de Melhoria da Gestão	Nº ações de melhoria concluídas/ Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	≥100% (10 pontos) <100% e ≥90% (9 pontos) ≥90% e ≥80% (8 pontos) <80% (0 ponto)	1	10	Percentual de execução de ações de melhoria	100%	100%	100%	10
		CG 5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Ocorrência de descumprimento: = 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	100%	100%	10
		CG 5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	Ocorrência de responsabilização: = 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	0	100%	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO - CG (C)							180	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO - CG (D)				169
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO - CG (D/C)							93,89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - CG (ICG)				28%
ID TRIMESTRAL (ICF = 63*0,7) + (ICG = 30*0,3)							98,17%					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 13º Relatório de Prestação de Contas do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1.1 Produção de Mudas

CF 1.1.1 | Produção de Mudas Cacau Clonal

Meta: 300.000

Realizado: 308.492

Percentual de Alcance da Meta: 103%

Pontuação obtida: 10

As mudas clonais enraizadas de cacaueiro foram oriundas de plantas matrizes de clones auto compatíveis, com indicação da CEPLAC devidamente registrados no MAPA. Foram utilizados tubetes conforme especificação, resultando em mudas aptas para repicagem em sacolas.

Para o 13º trimestre do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, foi pactuado a meta de produção de 300.000 mudas de cacau clonal. Nesse período o IBB produziu 308.492 mil mudas, atingindo 103% acima da meta estabelecida, com pontuação obtida 10.

CF 1.1.2 | Produção de Mudas Cacau Seminal

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

Pontuação obtida: NA

Para esse trimestre não foi pactuado a produção de mudas de cacau seminal, sendo assim esse indicador não se aplicada a esse período.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1.1 Gestão Administrativo Financeira

CG 1.1.1 | Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

Meta: 100%

Realizado: 100,54%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Pontuação Obtida: 10

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela Biofábrica da Bahia contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão nº 001/2021, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual.

Analisando os documentos comprobatórios enviados pela Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia, foi constatado um gasto com despesas nesse trimestre no valor R\$ 1.046.700,88 (um milhão, quarenta e seis mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos), sendo assim verificou-se a conformidade das despesas na execução do orçamento, tendo em vista que as despesas foram realizadas em função da execução das atividades necessárias ao objeto contratual.

O indicador foi considerado atendido, atingindo o percentual de **100,54%**, determinando a pontuação máxima de **10 pontos**.

CG 1.2.1 | Limite de Gastos com Pessoal

Meta: 75%

Realizado: 61,77%

Percentual de Alcance: 82%

Pontuação Obtida: 0

Conforme apuração realizada pela CMA, utilizando como base a Fórmula: Orçamento Total de pessoal executado em relação ao Orçamento total previsto do período, A meta seria 75% do valor de R\$ 1.041.090,75 (receita contratual prevista para o trimestre), que resultaria em R\$ 780.800,00. Foi identificado que as despesas com pessoal realizadas nesse trimestre foram de **R\$ 643.045,51**, conforme identificado no "Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas do Período e representando **61,77%** da receita contratual, para o mesmo período, dessa forma não foi atingido o limite contratual de 75%, não obtendo a pontuação máxima para o indicador.

Meta: 10%

Realizado: 12,9%

Percentual de Alcance: 129%

Pontuação Obtida: 10

Definido com **peso 1** no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o indicador tem frequência de apuração **trimestral**, sendo calculado através da divisão do Valor total dos recursos financeiros extracontratuais captados pelo Valor total dos recursos de custeio previstos em contrato.

Conforme o controle de entregas e pagamentos de contratos, extraídos do Sistema SisBiofábrica, os recursos financeiros extracontratuais captados nesse trimestre através de comercialização de 50.726 mudas das espécies de cacau, essências florestais, frutíferas, mandioca, e orquídeas, totalizando **R\$ 134.625,20**.

Concomitantemente o valor total dos recursos de desembolso previstos em contrato para o trimestre é de **R\$ 1.041.090,75**. Considerando que a meta é 10% deste montante, o valor a ser captado para o alcance da meta seria **R\$ 104.109,08**. Dessa forma, o índice alcançado foi o quociente entre **R\$ 134.625,20**, referente aos recursos financeiros extracontratuais captados, e **R\$ 1.041.090,75**, referente ao valor total dos recursos de custeio previstos. O resultado é o percentual de 12,9% que indica a obtenção da pontuação máxima de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

CG 2.1 Gestão de Aquisição

CG 2.1.1 | Aplicação de Regulamento de Compra

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Foram realizados **42** processos de aquisições de bens e serviços no período analisado, e todos atenderam às regras definidas no Regulamento de Compras, obedecendo os critérios e princípios, conforme prever o contrato de gestão. Seus pagamentos estão comprovados no **ANEXO 6.1** “Diário de Entradas e Saídas do Período”, desta forma identificamos o alcance de **100%** da meta e a obtenção de 10 pontos.

CG 3.1 Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 | Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

O presente indicador é calculado pela divisão entre a Quantidade de Processos de Seleção e Contratação de Pessoal concluídos com a aplicação do Regulamento aprovado pelo Total de Processos de Seleção e Contratação de Pessoal realizados.

O Instituto Biofábrica da Bahia segue estritamente o Regulamento de Seleção de Pessoal, sendo assim a OS obedeceu ao presente indicador estabelecendo a pontuação máxima de **10 pontos**, atinge um alcance de **100%**.

CG 3.1.2 | Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualiquantitativos exigidos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Conforme apontado no indicador anterior, nesse trimestre não houve a necessidade de contratação de pessoal, mas no que diz respeito ao perfil dos profissionais já contratados, esse indicador está sendo cumprido e conduzido de forma pública e objetiva, atendendo aos requisitos qualiquantitativos exigidos, conforme apurado por esta CMA. Sendo assim a OS obedeceu ao presente indicador estabelecendo a pontuação máxima de **10 pontos**, atinge um alcance de **100%**.

CG 3.1.3 | Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Meta: 100%

Realizado: 92%

Percentual de Alcance: 90%

Pontuação Obtida: 10

Conforme exibido na planilha de dados dos recursos humanos, identificamos nesse trimestre 07 (sete) funcionários a menos do quantitativo proposto no dimensionamento de pessoal exigido no edital do Contrato de Gestão conforme os cargos ocupados, sendo assim, o presente indicador determina a pontuação máxima de **9 pontos**, uma vez que foi atingido o alcance de **92%**.

CG 3.2.1 | Capacitação dos Trabalhadores

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

A CMA apurou que neste trimestre foram realizadas capacitações para equipe do Laboratório de micropropagação da Biofábrica com foco na aplicação do novo protocolo de micropropagação de banana denominado "**Clamp**".



Além da capacitação com os colaboradores do Laboratório, houve outra atividade de treinamento com os colaboradores de campo voltada ao uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e à aplicação segura de defensivos agrícolas, ministrado pelo agrônomo Reinaldo Brito da empresa agrícola Cacau UP.



O presente indicador determina a pontuação máxima de **10 pontos**, uma vez que foi atingido o alcance de **100%**.

O indicador é obtido pela divisão entre a Quantidade de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação, sendo assim foi apurado que o presente indicador teve um alcance de 100% da meta e a obtenção de 10 pontos.

CG 3.3.1 | Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Foi identificado através dos relatórios de prestação de contas, que a contratada efetivou os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas, as despesas foram devidamente provisionadas, no entanto, a efetivação de algumas despesas provisionadas só ocorrera a cada período do momento da efetivação, sendo assim foi apurado que o presente indicador teve um alcance de 100% da meta e a obtenção de 10 pontos.

CG 3.3.2 | Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Considerando que o indicador prevê a quitação das obrigações devidas no período em questão, devemos considerar os pagamentos realizados de competência anterior (pelo regime de caixa) mais as despesas incorridas no trimestre corrente cujas liquidações foram devidas dentro do próprio período.

Os valores referentes às obrigações trabalhistas e previdenciárias geradas para pagamento da folha de pessoal relativas aos trimestres anteriores foram provisionados e pagas, tendo sido registrados nas respectivas contas contábeis todos os valores exigidos e acumulado do trimestre anterior. Foi identificado um total de **R\$ 643.045,51** (seiscentos e quarenta e três mil quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), que inclui a folha de pagamento (horas normais e eventuais horas - extras), encargos sociais incidentes sobre a folha (INSS, FGTS e PIS), o auxílio alimentação e a realização das provisões trabalhistas no período.

CG 4.1 Gestão Patrimonial

CG 4.1.1 | Manutenção Preventiva dos Bens Públicos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Durante esse trimestre, foi observado ações de manutenções preventivas e corretiva dos bens públicos geridos pelo Instituto Biofábrica da Bahia, no entanto, recomenda-se que, para um melhor acompanhamento, seja preparado um Plano de Manutenção para identificar as principais necessidades na gestão do equipamento público. Dessa forma, apuramos o alcance de 100% do presente indicador, com a obtenção da pontuação máxima de 10 pontos.

CG 4.2.1 | Condição de Uso dos Equipamentos Públicos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Dos equipamentos vistoriados pela CMA, alguns estão fora de conformidade, dos quais identificamos dois geradores de energia, que necessitam de manutenção a qual já foi orçada para que possa voltar as atividades diárias. Outros equipamentos passarem por manutenções preventivas e periódicas, a regularização já está sendo providenciada para o próximo trimestre. Dessa forma, identifica-se o alcance máximo da meta do indicador 100%, determinando a pontuação máxima de **10 pontos**.



CG 4.2.2 | Condição de Uso das Instalações

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

O bom estado das estruturas e instalações verificadas pela CMA, estão em conformidade para um bom desempenho das atividades, no entanto é necessário a manutenção de algumas estruturas que foram danificadas com o tempo e por eventos naturais. Dessa forma, identifica-se o alcance máximo da meta do indicador 100%, determinando a pontuação máxima de **10 pontos**.

CG 5.1 Gestão do Controle

CG 5.1.1 | Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas.

A instituição seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos de forma satisfatória dentro do prazo indicado. Com **peso 1** no cálculo do desempenho do Componente de Gestão, solicitamos à CMA que considere o contexto apontado, sem penalizações na apuração.

CG 5.2.1 | Manifestação dos Conselhos da OS

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto Biofábrica da Bahia, tal como expresso no relatório trimestral de prestação de contas, devidamente atestadas, indicando o alcance de 100% da meta estabelecida, com a obtenção dos 10 pontos previstos.

CG 5.3.1 | Implementação do Plano de Ação de Melhoria da Gestão

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Conforme apresentado no Relatório de Prestação de Contas, a Biofábrica vem executando as ações previstas no Plano de Melhoria de Gestão. Assim, identifica-se o alcance da meta de 100%, determinando uma pontuação máxima de 10 pontos.

CG 5.4.1 | Cumprimento de Cláusula Contratual

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Conforme apresentado no Relatório de Prestação de Contas da Biofábrica, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período. Assim, como não existem ocorrências de descumprimento contratual no trimestre.

CG 5.4.2 | Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Não houve notificação de irregularidades atribuídas à OS por órgãos de controle no trimestre. Assim, a ausência de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle determina a pontuação máxima no indicador, no cômputo do desempenho do Componente de Gestão.

Página 20 de 29

5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A Biofábrica da Bahia apresenta, no Capítulo 3.2, do seu 11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria, objetivando melhorar a articulação junto a **SDR/BAHIATER** no sentido de otimizar o fluxo de disponibilização e retirada das mudas como também manter os documentos relacionados a este contrato acessível e organizado para fins de acompanhamento, monitoramento, avaliação e ou possível fiscalização dos órgãos de controle.

Por quê	O quê	Como	Onde	Quando	Quem	Prior
1. Buscar melhorias no controle de estoques e no envio de informações para o contratante.	Envio de relatório de estoque para retirada de mudas por parte da SDR/BAHIATER.	Levantamento de estoque e envio por meio de correio eletrônico.	Parque Fabril SDR/Bahiater	Mensal	• Antônio Andrade • Kátia Pereira	A
1.1 Situação: Em andamento. A BIOFABRICA DA BAHIA e a SDR/ BAHATER elaboraram plano conjunto de fluxo de entrega de mudas, disponibilização da quantidade de mudas em estoque e critérios para retirada no Parque Fabril (Documento em anexo)						
2. Controlar o tempo entre a disponibilização das mudas até a sua retirada por parte da contratante visando minimizar mortalidade e aumentar a quantidade de mudas entregues a contratante.	Monitoramento da efetividade na retirada e entrega de Mudras por parte da SDR/BAHIATER e parceiros.	Relatório temporal do momento efetivo da disponibilização das mudas e do prazo até a sua retirada.	Parque Fabril SDR/Bahiater	Mensal	• Renata Santos • Edilson Guimarães	A
2.1 - Situação: Em andamento. A BIOFABRICA DA BAHIA e a SDR/ BAHATER elaboraram plano conjunto de fluxo de entrega de mudas, disponibilização da quantidade de mudas em estoque e critérios para retirada no Parque Fabril (Documento em anexo)						
3. Avaliação permanente dos indicadores, índices e metas constantes no Contrato de Gestão.	Criação de grupo de trabalho para efetivo monitoramento e acompanhamento das metas do Contrato de Gestão 001/2021 celebrado entre IBB e SDR / BAHATER	Entrega de relatório de cada setor considerando a sua produtividade e possíveis correções de melhorias.	Parque Fabril Sede Administrativa	Quinzenal	• Kaleandra Sena • Paulo Sérgio	Mé
3.1 - Situação: Em andamento. Foi instalado o Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação Permanente no âmbito da BIOFABRICA DA BAHIA com vistas a dirimir possíveis falhas nos fluxos internos da empresa.						
4. Conservar e gerir documentação relativa ao Contrato de Gestão 001/2021.	Criação do setor de Gestão de Documentos.	Manter os documentos organizados, digitalizados e acessíveis para possível movimentação e acompanhamento. Cuidar da conservação da massa documental relativa ao Contrato de Gestão 001/2021.	Parque Fabril Sede Administrativa	Permanente	• Edmel Mata • Flávio Barreto • Laerte Farias • Adaila de Jesus	Mé
4.1 Situação: Concluído. Foi criado o setor de Gestão de Documentos no Escritório Avançado da Biofabrica da Bahia em Itabuna, visando a sua melhor conservação, disponibilização aos setores de RH e Administrativo para melhoria no fluxo e acompanhamento das demandas documentais referentes ao Contrato de Gestão, Setor de RH e Setor Jurídico.						

SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 1.062,00
---	---------------------

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 – 3.2 Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

Saldo Mês Anterior					
1.1.1	Conta Corrente	151,92			151
1.1.2	Conta Aplicação	32,89			32
(A)Total do Mês Anterior		184,81			184
1.	Entrada de Recursos	Mês 06/24	Mês 07/24	Mês 08/24	Mês 09/24
1.1	Receitas				
1.1.1	Repasse do Contrato Gestão - Custeio	0,00	1.041.090,75	0,00	0,00
1.1.2	Repasse do Contrato Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Empréstimo de Valores	0,00	5.123,13	0,00	0,00
1.1.4	Rendimentos Financeiros	0,00	1.119,86	244,33	0,00
(A)Total de Entradas		0,00	1.047.333,74	244,33	0,00
2.	Despesas de Custeio				
2.1	Despesas com Recursos Humanos				
2.1.1	Salários e Encargos	0,00	443.422,95	137.366,49	0,00
2.1.2	Vale Alimentação	0,00	42.018,00	0,00	0,00
2.1.3	Provisão de Férias e 13º Salário	0,00	15.819,15	4.418,92	0,00
Subtotal (Pessoal)		0,00	501.260,10	141.785,41	0,00
2.2	Despesas Diversas				
2.2.1	Serviços de Terceiros	0,00	11.141,00	0,00	0,00
2.2.2	Despesas Gerais	0,00	76.859,78	0,00	2.043,00
2.2.3	Despesas Gerencial	0,00	222.623,86	0,00	0,00
2.2.4	Despesas com Manutenção	0,00	1.100,00	0,00	0,00

2.2.5	Despesas Financeiras	0,00	425,84	449,20	85,72	960
Subtotal (Serviços de Terceiros)		0,00	312.150,48	449,20	2.128,72	314.728
2.3	Despesas com Consumo					
2.3.1	Substrato	0,00	14.000,00	0,00	7.000,00	21.000
2.3.2	Produtos Químicos	0,00	4.551,00	2.766,00	0,00	7.317
2.3.3	Utensílios e Materiais	0,00	39.191,84	21.418,13	0,00	60.609
Subtotal (Consumo)		0,00	57.742,84	24.184,13	7.000,00	88.926
(B)Total de Saídas		0,00	871.153,42	166.418,74	9.128,72	1.046.700
(C)Saldo do Período						1.062

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para execução das metas estabelecidas no 13º trimestre do 3º termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, a SDR/BAHIATER, repassou para o Instituto Biofábrica da Bahia a 12ª parcela no dia 12 de julho 2024 no valor R\$ 1.041.090,75 (um milhão, quarenta e um mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), observa-se, que o repasse realizado no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela Equipe Biofábrica foi a contento, cumprindo com o estabelecido nos indicadores e metas do Contrato de Gestão. Analisando a movimentação financeira do trimestre, identificamos os valores totais a seguir:

Saldo Total em Conta Bancária do Período Anterior	R\$ 184,81
Receitas do Período:	R\$ 1.047.578,07
Despesas:	(R\$ 1.046.700,88)
Total Disponível em Conta Bancária	R\$ 1.062,00

6.3.1 Receitas do Período

O “Saldo Total em Conta Bancária do Período Anterior”, conforme demonstrados no “Resumo das movimentações financeiras do período” e identificado pela CMA, no valor de **R\$ 184,81** (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que corresponde ao somatório:

- do Saldo em Conta Corrente no valor de R\$ 151,92 (cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);
- do Saldo de Aplicação Financeira no valor de R\$ 32,89 (trinta e dois real e oitenta e nove centavos).

A análise do “Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período”, através de regime de competência, identificamos uma Receita Total no valor de R\$ 1.047.578,07 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos), provenientes do somatório:

- Do desembolso da decima primeira parcela, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, de R\$ 1.041.090,75 (um milhão, quarenta e um mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 12º Repasse trimestral, referente ao período 14/03/2024 a 13/06/2024;
- De R\$ 5.123,13 (cinco mil cento e vinte e três reais e treze centavos), proveniente de outras receitas com devolução.
- Do Resultado de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 1.364,19 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos);

6.3.2 Despesas do Período

Segundo apresentado pelo Instituto Biofábrica da Bahia no “Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período”, as despesas de custeio totalizaram R\$ 1.046.700,88 (um milhão, quarenta e seis mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos), proveniente do somatório:

- De R\$ 643.045,51 (seiscentos e quarenta três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), de despesas pagas com Recursos Humano;
- De R\$ 6.199,00 (seis mil, cento e noventa e nove reais), de despesas pagas a Serviços de Terceiros;
- De R\$ 306.468,64 (trezentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de Despesas Administrativas Gerais;
- De R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de Despesas com Manutenção;
- De R\$ 960,76 (novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), de Despesas Financeiras com Tarifas Bancárias, Imposto de Retido sobre Investimento – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF;
- R\$ 88.926,97 (oitenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) de aquisição de Material de Consumo: substratos agrícolas, reagentes químicos, utensílios e peças de reposição;

Após apuração do resultado das movimentações manuseadas de entrada e saída de recursos, ocorridas durante o exercício, permaneceu um saldo (receita não utilizada), na conta corrente de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), e na conta aplicação zerada, o valor será transferido automaticamente para o próximo trimestre.

7. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data, não houve registro de manifestações de órgãos de Controle referente ao Contrato de Gestão.

Página 25 de 29

9. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

No período abordado pelo presente Relatório Técnico, identificamos que o repasse da 12ª parcela foi executado nesse 13º trimestre (14/06/2024 a 13/09/2024), as obrigações da CONTRATADA, previstas no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, foram cumpridas, especialmente no que concerne aos seguintes aspectos:

- Cumprimento das metas de produção conforme justificado nesse relatório;
- Atendimento ao regulamento de compras de bens e serviços;
- Manutenção preventiva e corretiva dos bens e equipamentos;
- Manutenção dos viveiros e demais instalações;
- Bom estado de conservação e operabilidade dos bens e instalações;
- Observação de protocolos e regras de segurança;
- Adoção de mecanismos de transparência na gestão do Instituto Biofábrica da Bahia.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas e as observações presentes neste Relatório, a operação da Biofábrica, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos

pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

10. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que “As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo I – item I.b – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 4% (quatro por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão.

No 13º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de 14 de junho 2024 a 13 de setembro 2024, a Organização Social alcançou no Índice Desempenho Trimestral 98,17%, não cabendo, portanto, a aplicação de desconto.

11. RECOMENDAÇÕES

A análise do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, do Contrato de Gestão, referente ao período de 14 de junho 2024 a 13 de setembro 2024, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos. As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da BIOFÁBRICA, mas, também, visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;
2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;
3. Proceder ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2021.

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do Site oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

No próximos Relatórios de Prestação de Contas:

1. É importante que a BIOFÁBRICA, na elaboração de seu Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evite a mudança da estrutura do Relatório, principalmente no preenchimento das Tabelas que o compõem. Os modelos apresentados foram avaliados e preparados pela CMA a partir do Manual do Programa Estadual de Organizações Sociais e devidamente aprovados pela Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato. Quaisquer dúvidas ou sugestões devem ser encaminhadas para a CMA para discussão, antes do envio final para análise;
2. Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados.

12. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório de Prestação de Contas apresentado pela CONTRATADA, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do Contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais – PEOS.

O empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços;

Segundo a O.S o contrato de gestão é exitoso e de grande relevância para a agricultura familiar do Estado da Bahia, no que tange o aumento da renda e também melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, por meio da recuperação de áreas de cacau cabruca e quintais florestais, melhorando a força de trabalho local e fomentando princípios e práticas agroecológicas lastreadas na conservação produtiva.

Entretanto, para manter os êxitos atingidos e ampliar o alcance na entrega das mudas pactuadas do contrato, faz-se necessário repetir a importância do cumprimento, por parte da Contratante, da cláusula contratual que rege os repasses financeiros, já que nesses trimestres não foi repassado para O.S o desembolso da decima primeira parcela.

O Relatório Trimestral, configura um instrumento de monitoramento, onde é apresentado os aspectos qualitativos e quantitativos, acerca do processo geral de desenvolvimento das ações do Contrato de Gestão. Registrando os avanços obtidos e os obstáculos que dificultam o bom andamento dos trabalhos acordados, bem como as iniciativas ou medidas que devem ser desencadeadas.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, observou-se que as metas estabelecidas no trimestre foram alcançadas, de acordo com o pactuado no contrato, tendo seu Índice da Componente Finalística-ICF 70% e o Índice da Componente de Gestão em 28% e seu **Índice de Desempenho Trimestral – ITD em 98,17%.**

A Comissão aprova a prestação de contas trimestral do período de 14/06/2023 a 13/09/2024 do Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão 001/2021, a Comissão encaminha o presente Relatório Técnico, indicando o seu encaminhamento ao Secretário de Desenvolvimento Rural e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

Fábio Braga de Jesus Pereira

Alayana Rocha Azevedo Oliveira

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Presidente da Comissão de Monitoramento e
Avaliação - CMA

Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação - CMA

Jackson Bonfim Carvalho dos Santos
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação - CMA

Lanns Alves de Almeida Filho
Superintendente Unidade de Monitoramento e
Avaliação – UMA

Página 29 de 29



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Braga de Jesus Pereira, Coordenador II**, em 17/09/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alayana Rocha Azevedo Oliveira, Coordenador II**, em 17/09/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Bonfim Carvalho Dos Santos, Coordenador Técnico**, em 17/09/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00098593763** e o código CRC **54178A3B**.